

PORTARIA ANS/DIDES Nº 006, DE 09.07.2019

A DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SETORIAL, no uso da competência que lhe confere prevista nos arts 8º e 21, I, b, c/c anexo III da Resolução Regimental - RR nº 1, de 17 de março de 2017, tendo em vista o disposto no art. 29 da Lei nº. 9.656, de 3 de junho de 1998, resolve:

Art. 1º Dar publicidade ao relatório de acompanhamento do teletrabalho previsto no art. 13 da Resolução Administrativa nº 68, de 05 de junho de 2017, referente ao período de 04/2019 a 06/2019, da Gerência de Estímulo à Inovação e Avaliação da Qualidade Setorial (GEEIQ), da Gerência de Integração e Ressarcimento ao SUS (GEIRS) e da Gerência de Assessoramento Normativo e Contratualização com Prestadores (GASNT), conforme c/c art. 6º, § 6º, do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995.

Parágrafo único. Entende-se o percentual apontado na coluna "resultado alcançado" da seguinte forma: I - inferior a 100% - o(s) servidor(es) daquela unidade em teletrabalho não cumpriram a meta de produtividade estipulada; II - 100% - o(s) servidor(es) daquela unidade em teletrabalho cumpriram exatamente a meta de produtividade estipulada; ou III - superior a 100% - o(s) servidor(es) daquela unidade em teletrabalho cumpriram além da meta de produtividade estipulada.

Anexo - Relatório de Divulgação de Resultados

DIRETORIA: Diretoria de Desenvolvimento Setorial

PERÍODO DO TELETRABALHO

Nº DE UNIDADES PARTICIPANTES

01/2019 - COIME/GEIQA

01/2019 - COBAM/GEIRS

01/2019 - COBARE/GEIRS

01/2019 - COBGED/GEIRS

01/2019 - COBCE/GEIRS 107%

01/2019 - COBREP/GASNT

02/2019 - COBCTT/GASNT

03/2019 - COBANT/GASNT

01/2019 - COAED/GEIRS**

(*) Média de servidores em teletrabalho no período.

(**) COEAD aderiu ao teletrabalho a partir de maio/2019.

RODRIGO RODRIGUES DE AGUIAR
Diretor

(DOU de 12.07.2019 - pág. 276 - Seção 1)